



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 120/2013**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art. 91.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, e dando cumprimento ao disposto do artigo 6º das Normas para Atribuição das Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior aprovadas na Reunião de Câmara de 15 de abril de 2009, o prazo de apresentação das candidaturas para o ano letivo 2013/2014:

**“Apresentação das candidaturas para o ano letivo 2013/2014**

Decorre até ao próximo dia 27 de Setembro de 2013, o período de candidaturas às Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2012/2013, destinadas a alunos do Ensino Superior.

Nos termos do regulamento em vigor, a Câmara Municipal do Seixal atribui 10 bolsas de estudo no montante global unitário de 1000 (mil euros), atribuída em três prestações pagas em Novembro, Fevereiro e Abril do ano letivo a que respeita.

Os interessados poderão formalizar a candidatura junto da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar da Câmara Municipal do Seixal, através de um formulário específico e acompanhado pelos documentos necessários, de acordo com o estipulado no ponto 2 artigo 5º das Normas de Atribuição da Bolsas de Estudo do Ensino Superior.

Para mais informações sobre as condições de admissibilidade e os documentos a apresentar, deverão os candidatos consultar as Normas de Atribuição a Bolsas de Estudo do Ensino Superior na Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar da Câmara Municipal do Seixal ou no site da autarquia [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt).”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, de 05 de julho de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.